

Regulamento para uso dos Materiais Didáticos da SSA

INTRODUÇÃO

O presente Regulamento estabelece e define as normas de uso dos Materiais Didáticos da SSA (Saraiva Solução de Aprendizagem). As normas reguladoras nele contidas aplicam-se aos discentes, sem distinção, e, complementa-se pelas Resoluções e princípios gerais da presente Instituição de Ensino.

CAPÍTULO I – DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Art. 1º Entende-se por materiais didáticos os livros impressos e virtuais (*e-books*), bem como o conjunto de atividades de aprendizagem dispostas em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com as temáticas centrais de cada disciplina e o direcionamento das leituras dos principais livros.

Parágrafo Único – Os materiais didáticos não contemplam a totalidade das obras e atividades que compõem a bibliografia indicada nos Planos de Ensino de cada disciplina, nem tampouco a totalidade do conteúdo que o aluno deva estudar durante o período letivo e/ou durante o curso a fim de esgotar os temas de cada disciplina ou matéria.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS

Art. 2º A Faculdade Serra da Mesa, a seu exclusivo critério, poderá fornecer materiais didáticos em regime de comodato, sem ônus, para determinados cursos, turnos, turmas ou somente para algumas disciplinas, bem como somente para determinados períodos letivos dos cursos.

§ 1º. Poderá ser fornecido um único livro impresso para mais de uma disciplina do curso.

§ 2º. Entende-se por:

- I. Disciplina: unidade curricular composta pelo conjunto de conhecimentos (científicos, artísticos, linguísticos, entre outros) integrados e ministrados pelo professor.
- II. Matéria: uma das muitas partes de uma ou mais disciplinas.



Regulamento para uso dos Materiais Didáticos da SSA

CAPÍTULO III – DOS ALUNOS/CURSOS/TURNOS PARTICIPANTES

Art. 3º Terão direito ao recebimento e ao uso dos materiais didáticos referentes às disciplinas que estiverem matriculados, os alunos da FASEM que tenham efetuado a matrícula, e, desde que a matrícula seja realizada nas disciplinas do curso de Direito/turnos abaixo.

MATERIAIS DIDÁTICOS EM TODAS AS DISCIPLINAS DOS PERÍODOS LETIVOS	
CURSO DE GRADUAÇÃO	TURNO
Direito	Matutino
Direito	Noturno

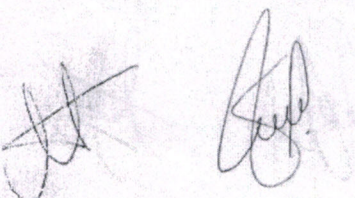
Art. 4º Os alunos em situação especial, transferidos de outros cursos ou de outras instituições, deverão entrar em contato com a secretaria do curso para obter informações sobre o recebimento e uso dos materiais didáticos referentes às disciplinas a que estiveram matriculados.

CAPÍTULO IV – DA ENTREGA DOS LIVROS IMPRESSOS

Art. 5º Observado o disposto no artigo anterior, os livros impressos serão entregues somente aos alunos regularmente matriculados dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, semestralmente, como segue:

- I. Para os alunos que estiverem em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas perante a **Faculdade Serra da Mesa**.
- II. Na biblioteca da instituição, em datas e horários determinados a serem previamente agendados pela **Faculdade Serra da Mesa**.

Parágrafo único – Quanto aos alunos bolsistas (PROUNI, OVGS, FIES e outras), a entrega dos livros fica condicionada à confirmação da matrícula ou renovação de matrícula, que,



Regulamento para uso dos Materiais Didáticos da SSA

nesse caso, somente se dará após compensação do recurso financeiro do Órgão conveniado à Instituição local.

CAPÍTULO V – DO PRAZO DE ENTREGA DOS LIVROS IMPRESSOS

Art. 6º Os livros impressos serão entregues ao aluno que tenha direito de recebê-los, mediante comprovante de empréstimo da Biblioteca da Instituição, na forma a ser definida pela **Faculdade Serra da Mesa**, nos seguintes prazos:

- I. Durante os primeiros 40 (quarenta) dias letivos de seu respectivo curso para o aluno que esteja com a Matrícula regularizada até o início das aulas do período letivo.
- II. Em até 40 (quarenta) dias da efetivação da Matrícula para o aluno que realizar a Matrícula após o início das aulas do período letivo.

§ 1º No caso do inciso II o aluno poderá receber livros impressos diferentes dos demais colegas da sua turma, pois devido à data posterior do pedido a edição pode ter sido descontinuada ou ter sofrido modificações.

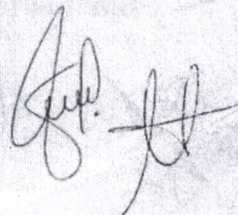
§ 2º Os prazos estabelecidos para entrega dos materiais didáticos poderão ser estendidos em virtude de atrasos na edição ou produção ocorridos na(s) empresa(s) responsável(is) pela produção dos materiais didáticos, bem como em virtude de atrasos ou extravios no transporte.

CAPÍTULO VI – DA RECUSA DO RECEBIMENTO DOS LIVROS IMPRESSOS

Art. 7º A recusa do recebimento dos livros impressos ou o não comparecimento do aluno na data agendada, pela biblioteca, dentro dos prazos mencionado no artigo 6º, inciso I e II, não dará ao discente o direito de recebimento de qualquer outro benefício ou desconto em sua matrícula ou nas parcelas mensais do curso.

CAPÍTULO VII – DA PROPRIEDADE DOS LIVROS IMPRESSOS

Art. 8º Os livros impressos entregues ao aluno apenas a título de comodato, sem ônus, e continuam a ser propriedade da **Faculdade Serra da Mesa**.



Regulamento para uso dos Materiais Didáticos da SSA

Parágrafo Único – Qualquer destinação inadequada dos livros impressos sujeita o aluno às penalidades deste Regulamento e, inclusive, da legislação aplicável, nos âmbitos civil e criminal.

CAPÍTULO VIII – DA CONSERVAÇÃO

Art. 9º O aluno é o único e exclusivo responsável pela guarda e conservação dos livros impressos em regime de comodato, respondendo por todos os danos a que der causa por uso ou manuseio inadequado.

CAPÍTULO IX – DA DEVOLUÇÃO DOS LIVROS IMPRESSOS

Art. 10º Os livros impressos, uma vez entregues, deverão ser devolvidos pelo discente, em perfeitas condições de uso, pelo aluno à Biblioteca da **Faculdade Serra da Mesa** no final do período letivo correspondente no caso de abandono do curso, trancamento ou cancelamento/desistência da matrícula por qualquer motivo, se tais fatos se derem posteriormente ao prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do ato da matrícula.

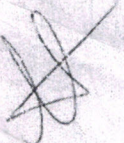
§ 1º Entende-se por livros impressos em perfeitas condições de uso aqueles sem deformações, riscos, anotações, folhas arrancadas, páginas e/ou anexos inutilizados, entre outros.

§ 2º Nos termos do *caput* deste artigo, os livros impressos deverão ser devolvidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Biblioteca da Instituição, mediante comprovante de devolução.

Art. 11º Terá direito à doação definitiva dos livros impressos:

I. O aluno que no início do semestre relativo aos livros impressos disponibilizado, realizar sua matrícula dentro do prazo estipulado pela instituição.

II. O aluno que no final do semestre, relativo aos livros impressos disponibilizado, realizar sua matrícula dentro do prazo estipulado para o semestre seguinte.



Regulamento para uso dos Materiais Didáticos da SSA

Parágrafo Único: No caso previsto no inciso I, o aluno terá o seu direito de doação já no início do semestre. No caso do inciso II, será efetivada a doação no final do semestre, após a realização da matrícula do semestre subsequente, observado em qualquer caso, às disposições contidas no art. 10.

Art. 12° O ato de doação será efetivado pela biblioteca da Instituição quando do recebimento dos livros impressos do semestre seguinte, excetuando os alunos concluintes do curso.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES PELA NÃO DEVOLUÇÃO DOS LIVROS IMPRESSOS

Art. 13° Não ocorrendo a devolução dos livros impressos nos termos do artigo antecedente, a **Faculdade Serra da Mesa** poderá cobrar do aluno o valor da edição mais recente dos livros emprestados em regime de comodato, além do valor da multa por dia de atraso na devolução por material não devolvido até a data da quitação do valor, tudo conforme estabelecido no **Regulamento da Biblioteca da Faculdade Serra da Mesa**.

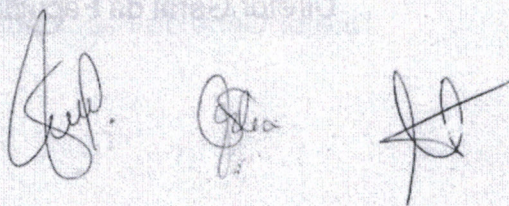
Parágrafo Único – O valor dos livros impressos será o valor praticado pelo mercado livreiro, nas principais livrarias *online* do país (Cultura, Nobel, Saraiva, entre outras).

CAPÍTULO XI – DA INALIENABILIDADE

Art. 14° Os materiais didáticos são individuais, intransferíveis e não podem ser convertidos em dinheiro ou qualquer outro tipo de bem ou direito sob hipótese alguma.

CAPÍTULO XII – DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Art. 15° A **Faculdade Serra da Mesa** poderá suspender, cancelar ou extinguir, a qualquer tempo, o fornecimento de materiais didáticos referentes a períodos letivos futuros, sem aviso prévio, não gerando quaisquer direitos ao aluno, sejam de ordem financeira ou não.



Regulamento para uso dos Materiais Didáticos da SSA

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º A concessão dos livros impressos em comodato não implicará na concessão de quaisquer outros benefícios e/ou gratuidades ao aluno.

Art. 17º A doação dos livros impressos ao aluno após a conclusão do período letivo correspondente, poderá ocorrer a exclusivo critério e liberalidade da **Faculdade Serra da Mesa**.

Parágrafo Único – A opção pela doação, caso ocorra, poderá acontecer no ato da Rematrícula para o período letivo subsequente ou ao final do curso, no ato da Colação de Grau ou da entrega do Diploma de Curso de Graduação.

Art. 18º Fica reservado à **Faculdade Serra da Mesa** o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

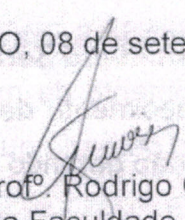
Art. 19º A aquisição de quaisquer outros materiais que os professores indicarem como complemento aos estudos, por ser facultativa, será de inteira responsabilidade do aluno.

Art. 20º Independentemente do disposto neste Regulamento, os outros livros que compõem a bibliografia indicada nos Planos de Ensino das disciplinas do curso podem ser consultados e/ou emprestados pelo aluno na Biblioteca da Instituição, mediante condições estabelecidas no **Regulamento da Biblioteca da Faculdade Serra da Mesa**.

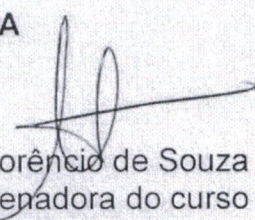
Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da **Faculdade Serra da Mesa**.

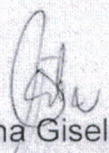
Art. 22º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruaçu-GO, 08 de setembro de 2018.


Prof. Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor Geral da Faculdade Serra da Mesa

Regulamento para uso dos Materiais Didáticos da SSA


Prof.ª. Miriam Florêncio de Souza
Coordenadora do curso


Sabrina Gisele Félix
Bibliotecária

